



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário Desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA:

Dispõe sobre o " Protocolo de Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), para controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido (ASTC), no âmbito do município de Nova Friburgo e dá outras providências.

Art. 1º-Fica instituído o protocolo C.E.D-Captura, Esterilização e Devolução para o controle populacional de Animais sem Tutor Reconhecido-ASTC, no município de Nova Friburgo;

* O protocolo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais e ainda por protetores independentes.

* Para aplicação do protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), entendem-se como animais sem tutor reconhecido-ASTC:

I-cães; e

II-gatos.

Art 2º A captura do animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo estresse do animal;

Art 3º O pós-cirúrgico ficará a cargo de quem iniciou o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D);

Parágrafo único: Os animais serão devolvidos ao seu local de origem após a plena recuperação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Art 4º A forma que os animais que receberão o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D) será regulamentado através de decreto posterior;

Art 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário;

Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASCÃO DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

JUSTIFICATIVA:

Por ser uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais em situação de rua, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública. Castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença. A Proposição permitirá um maior controle dos cães e gatos no Município pois, como dito acima, trata-se também de uma questão de saúde pública. Portanto, solicitamos a aprovação dos nossos Pares.

CASCÃO DO POVO

VEREADOR